DECRETO N º 3.376, DE 10 DE MARÇO DE 2.006.

"EXONERA FUNCIONÁRIO".

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

Considerando-se que o Poder Público está obrigado ao princípio da estrita legalidade, devendo cumprir a lei e praticar somente os atos que estejam legalmente autorizados,

D E C R E T A

Artigo lº - Fica exonerado através de aposentadoria por invalidez, de acordo com artigo 90, Item I da Lei 1.747/93 a partir desta data com efeito retroativo ao dia 01 de março de 2.006, o funcionário municipal**, ANSELMO ALVES**, ocupante do cargo de Mecânico, admitido em 02/05/94, atendendo o que foi solicitado através da petição protocolada sob n. 083/06-DP.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 10 de março de 2.006.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

NATÁLIA DUARTE DE OLIVIERA MELO
Secretária Designada